

Resolução nº : 8394/2000
Protocolo nº : 197960/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I – Negar registro à presente Admissão de Admissão, determinando que o município de ciência a esta Corte das providências elencadas no Parecer nº 13006/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente